

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenador-Geral de Monitoramento de Política Setorial
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023 alterado pelo Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
CrITÉrios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>Compete ao Coordenador-Geral:</p> <p>a) monitorar os programas, os incentivos e as ações, visando à atração de investimentos, de novas tecnologias e de negócios para o setor de gás natural;</p> <p>b) formular ações e medidas preventivas e corretivas, visando garantir o satisfatório funcionamento do mercado de gás natural;</p> <p>c) avaliar políticas públicas orientadas para assegurar o suprimento adequado de gás natural no País;</p> <p>d) avaliar os mecanismos institucionais e regulatórios, quanto à sua oportunidade e adequação para o desenvolvimento do setor de gás natural, propondo as alterações e adaptações que se fizerem necessárias;</p> <p>e) interagir com as agências reguladoras federais e estaduais, com as entidades públicas setorialmente vinculadas, com as concessionárias e autorizadas e demais entidades afins sobre temas relacionados com as políticas públicas do setor de gás natural.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>O Coordenador, sob supervisão do Diretor, lidera a Coordenação com apoio de um Analista de Infraestrutura, Assistentes Técnicos, Assistente Administrativo e Estagiário, garantindo planejamento, organização e supervisão das atividades técnicas e regulatórias voltadas ao setor de gás natural.</p> <p>É responsável por definir metas, delegar tarefas, acompanhar resultados e promover a melhoria contínua dos processos, assegurando integração e eficiência da equipe. Atua como elo estratégico entre setor público e privado, articulando com agência reguladora, órgãos governamentais, setor produtivo, instituições de pesquisa e organismos internacionais, coordenando grupos de trabalho e comitês voltados à sustentabilidade, competitividade e transparência do setor.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação e Experiência</p>	<p>Formação superior em áreas relacionadas à Administração Pública, Economia, Engenharia, Direito, Geologia, Ciências Políticas ou afins, sendo desejável a titulação em nível de pós-graduação ou especialização em políticas públicas, planejamento governamental, gestão energética. Recomenda-se experiência profissional prévia em atividades de formulação, monitoramento ou avaliação de políticas públicas, preferencialmente nos setores de energia. É valorizada a atuação em órgãos da Administração Pública, organismos internacionais ou entidades do setor produtivo, bem como a participação em comitês, conselhos ou grupos de trabalho relacionados ao desenvolvimento e à regulação de políticas setoriais.</p>
<p>Competências</p>	<p>Deve possuir competências que assegurem a condução eficaz das atividades de acompanhamento e avaliação das políticas públicas sob sua responsabilidade. Para isso, é fundamental a capacidade de gestão estratégica, com visão sistêmica e interdisciplinar dos setores de energia, integrando aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais. Exige-se ainda domínio de métodos e ferramentas de análise de dados, indicadores de desempenho e avaliação de políticas públicas, de modo a garantir subsídios técnicos consistentes para a tomada de decisão.</p>

	<p>São igualmente necessárias habilidades de articulação institucional, possibilitando a cooperação com órgãos da Administração Pública, entidades do setor produtivo e organismos internacionais, bem como competências de liderança para coordenação de equipes multidisciplinares. A clareza na comunicação institucional, especialmente na elaboração de relatórios, notas e pareceres, deve ser acompanhada da aptidão para representar o Ministério em fóruns, reuniões e negociações, inclusive no âmbito internacional. Dessa forma, o ocupante do cargo deve aliar capacidade analítica, visão estratégica, poder de articulação e habilidades de negociação, de modo a contribuir para o aprimoramento contínuo das políticas setoriais.</p>
Outros Requisitos	<p>O ocupante do cargo deve possuir disponibilidade para viagens e participação em reuniões de caráter nacional e internacional, assim como fluência em inglês ou outros idiomas para atuação em fóruns internacionais, recomenda-se experiência prévia em publicações técnicas ou em atividades desempenhadas em conselhos, comitês e fóruns voltados ao setor de gás natural.</p>